

Projeto de Lei nº 418/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município ([Lei nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), em favor do Órgão 06.01.00, para fins de implementação do Programa Frente de Trabalho Municipal.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

São Lourenço da Serra, 18 de março de 2008.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.